



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CALDAS NOVAS – ESTADO DE GOIÁS.**

Processo nº: 5212387-74.2023.8.09.0024

Recuperanda: Plannext Construções e Incorporações Ltda

HOMERO PINTO FIGUEIREDO, Administrador Judicial da recuperação judicial de **PLANNEXT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, comparece ante Vossa Excelência para manifestar acerca da pretensão exarada em evento nº 91, a saber:

Douto julgador, conforme se vê no andar processual o feito já se encontra apto a realização da Assembleia Geral de Credores – AGC, assim imperioso é que seja realizado seu apazamento.

Assim a AGC será realizada da seguinte forma:

Data da AGC em 1ª convocação:	02/04/2024 às 09h, com credenciamento a partir das 8h00min.
Data da AGC em 2ª convocação:	09/04/2024 às 9h, com credenciamento a partir das 8h00min.
Data limite para habilitação na AGC:	27/03/2024 às 13h.
Tipo de AGC:	VIRTUAL.
Plataforma virtual:	MICROSOFT TEAMS
Habilitação:	A habilitação para a Assembleia será feita através de envio de informações e documentação pelo endereço < https://forms.gle/8VcbATDtQmwAyoxGA >.
Credenciamento virtual:	O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, o link com o login e senha para acesso à plataforma TEAMS. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha, deverá entrar em contato pelo WhatsApp (062) 2020-3866.

Orientações sobre cadastro dos Credores e seus representantes segue anexo a esta manifestação.

Av. Olinda, Shopping Park Lozandes, Business Tower, sala 2112, Goiânia/GO
E-mail: atendimento.rj.plannext@homerofigueiredoadvocacia.com.br; Fone: (62) 2020-3866 (WhatsApp)
www.homerofigueiredoadvocacia.com.br



Diante do exposto, este Administrador judicial, requer a este Juízo que seja expedido edital de convocação a todos os credores via diário oficial, informando a data a ser realizada a AGC, sendo que tal informação será disponibilizada no site deste AJ, para publicidade.

Assim requer o deferimento do pleito acima apresentado para ciência de todos os credores.

Termos em que, pede deferimento

Caldas Novas/Go, 11 de março de 2024.

Homero Pinto Figueiredo
Administrador Judicial
OAB/GO 46.994

Homero
Figueiredo
ADVOCACIA



INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial nº 5212387-74.2023.8.09.0024
Plannext Construções e Incorporações Ltda

Data da AGC em 1ª convocação:	02/04/2024 às 09h, com credenciamento a partir das 8h00min.
Data da AGC em 2ª convocação:	09/04/2024 às 9h, com credenciamento a partir das 8h00min.
Data limite para habilitação na AGC:	27/03/2024 às 13h.
Tipo de AGC:	VIRTUAL.
Plataforma virtual:	MICROSOFT TEAMS
Habilitação:	A habilitação para a Assembleia será feita através de envio de informações e documentação pelo endereço < https://forms.gle/8VcbATDtQmwAyoxGA >.
Credenciamento virtual:	O participante habilitado pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, o link com o login e senha para acesso à plataforma TEAMS. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha, deverá entrar em contato pelo WhatsApp (062) 2020-3866.

01- Da realização da assembleia de forma VIRTUAL

Os credores que desejarem participar da Assembleia Geral de Credores, precisarão fazer cadastro ou habilitação através do protocolo disponibilizado, devendo este ser devidamente preenchido com os dados solicitados. Ressalta-se que deve ser observado a data limite para habilitação, bem como o horário de credenciamento.

Caso o credor necessite indicar um representante (procurador) ou participar da assembleia na modalidade virtual, deverá observar os procedimentos descritos a seguir.

02- Habilitação junto ao Administrador Judicial

Av. Olinda, Shopping Park Lozandes, Business Tower, sala 2112, Goiânia/GO
E-mail: hfigueiredoadv@hotmail.com; Fone: (62) 9.8291-8866



Os credores que se façam representar na referida assembleia por mandatários ou representantes legais, deverão entregar ao Administrador Judicial, exclusivamente através do site de cadastro <<https://forms.gle/8VcbATDtQmwAyoxGA>>, utilizando a opção “Procurador”, no prozo estabelecido para já informado acima, antes da data da realização da assembleia em 1ª convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento, e, em se tratando de sindicato de trabalhadores, deverá apresentar ao Administrador Judicial, até 10 (dez) dias antes da Assembleia a relação dos associados que pretende representar (art. 37, §§ 4º e 6º, Lei Nº 11.101/2005).

As representações e procurações de pessoas jurídicas deverão observar os poderes concedidos no contrato social ou estatuto, cujas cópias deverão ser enviadas no ato da habilitação.

Para habilitação, as pessoas jurídicas deverão apresentar cópia atualizada do contrato social da empresa credora, bem como a cópia do RG e CPF do sócio. No caso de Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada cópia do estatuto e assembleia de eleição/nomeação.

03- Procurações

As pessoas jurídicas representadas por procuradores deverão apresentar cópia da procuração com os dados completo do outorgado e do outorgante e poderes específicos para a representação do credor na AGC.

As procurações outorgadas a advogados deverão indicar os dados completos do outorgado e do outorgante, incluindo o registro na OAB e cópia do documento do outorgante, não sendo obrigatório o reconhecimento de firma.

Para as demais procurações será exigido o reconhecimento de firma ou assinatura digital do outorgante, bem como o envio de cópia do RG e CPF deste.

04- Procedimentos para habilitação via formulario de cadastro

1. Acesse o endereço <https://forms.gle/8VcbATDtQmwAyoxGA>;
2. Todos os Campos são obrigatórios;



3. Dado do Pedido: na tela apresentada, preencha o nome, e-mail e CPF ou CNPJ do credor, selecione a classe a que ele pertence, o e-mail será utilizado para participação na assembleia e informe os dados do representante caso tenha;
4. Dados do Representante: preencha os dados do representante, incluindo o Nome completo, Número do documento e Número do telefone celular com DDD:

05- Participação na assembleia

Para participação na Assembleia todos os credores que estiverem representados por procuradores ou aqueles que estiverem representando credores pessoas jurídicas (mesmo sendo sócio, diretor ou preposto), deverão atender, cumulativamente, aos seguintes passos, ao efetuar seu cadastro prévio até dia 27/03/2024 – às 13h.

- a) Encaminhar o documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento ou, no caso de comparecimento do próprio credor, cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou cópia do estatuto social, ata de eleição de diretoria e/ou contrato social, o que for aplicável, via eletrônica, pelo site < <https://forms.gle/8VcbATDtQmwAyoxGA> >, na opção “HABILITAÇÃO AGC”, indicando 1 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido;
- b) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo autorizado a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, pelo qual também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC;
- c) Será disponibilizado o convite contendo somente 1 (um) link de acesso à sala virtual, com respectivo login e senha, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido;
- d) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, e contando com a câmera e microfone de transmissão. Recomenda-se, nesse caso, a instalação prévia e utilização do aplicativo MICROSOFT TEAMS, observando



- que é inteira responsabilidade do credor que optar pela participação virtual garantir a estabilidade de sua conexão com a internet;
- e) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário apontado neste edital, em ambas as convocações, não sendo considerados eventuais acessos à sala antes deste horário como efetivação da presença;
 - f) Os credores que pretendem participar da AGC, via plataforma TEAMS, deverão ingressar na sala mediante a utilização do login e senha informados e aguardar a chamada para apresentar à câmera de transmissão documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. No momento do acesso à sala virtual, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso;
 - g) No horário designado no edital, o credenciamento será encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, a fim de que seja possível iniciar os trabalhos assembleares no horário assinalado;
 - h) Todos os microfones dos credores presentes na sala virtual serão mantidos desligados, devendo aqueles que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC, mediante solicitação de aparte via botão “levantar a mão” ou, na impossibilidade, via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo certo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada;
 - i) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor deverá contatar imediatamente o canal de suporte dedicado via WhatsApp (062) 2020-3866, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão;
 - j) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas;
 - k) Ao final das deliberações, os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas eventuais ressalvas para o e-mail informado no início dos trabalhos, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC.
 - l) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do chat da sala virtual serão incorporadas como seus anexos. Em seguida, a ata será projetada e lida a todos os presentes, sendo submetida à aprovação dos credores presentes, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação;

Av. Olinda, Shopping Park Lozandes, Business Tower, sala 2112, Goiânia/GO
E-mail: hfigueiredoadv@hotmail.com; Fone: (62) 9.8291-8866



- m) Os credores que assinarem a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC;
- n) A íntegra da AGC, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada;
- o) O vídeo integral do evento permanecerá à disposição de todos após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto;**
- p) Em primeira convocação, a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, designada para o dia 09 de abril de 2024, na modalidade VIRTUAL, também com credenciamento a partir da 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos e início às 9 (nove) horas;
- q) Os credores poderão consultar o Plano de Recuperação Judicial diretamente nos autos eletrônicos ou, ainda, no sítio eletrônico da Recuperação Judicial, no seguinte endereço: <https://homerofigueiredoadvocacia.com.br/wp-content/uploads/2023/10/Plano-de-RJ.pdf>

Caldas Novas/GO, 11 de março de 2024.


Homero Pinto Figueiredo
Administrador Judicial
OAB/GO 46.994
Figueiredo
ADVOCACIA